

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 117, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de abril de 2023; Considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar; Considerando o teor do art. 20 do Decreto nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que determina que os gestores e fiscais de contratos deverão ser designador por portaria; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 014/2025/CGE, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº. 286/2025, Ata de Registro de Preços nº 27/2025/SEAD (0017288967), processo SEI nº (0006.016610.00012/2025-57), com a empresa CAPACITAÇÃO LEGAL – TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 42.818.048/0001-51, que tem por objetivo principal a contratação de assinatura anual de plataforma ou ferramenta de pesquisa de preços praticados em contratações públicas (licitações, inexigibilidade, dispensas, pregão e outros), visando atender às necessidades da Controladoria-Geral do Estado (CGE).

I – Gestor Titular: Kássia de Nascimento Araújo - Matrícula nº 9115650-4.

II – Gestor Substituto: Taiane da Silva Moura Padilha – Matrícula nº 9372199-3.

III – Fiscal: Jossany Lima Leite - Matrícula nº 9509305-3.

IV – Fiscal Substituto: Adriana Meireles da Silva - Matrícula nº 9191119-2.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do Contrato nº 014/2025/CGE, gerenciá-lo até o término de sua vigência, nos termos do artigo 15 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

Parágrafo único. O gestor referenciado no caput deste artigo responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do Contrato nº 014/2025/CGE, fiscalizá-lo até o término de sua vigência, nos termos do artigo 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

Parágrafo único. O fiscal referenciado no caput deste artigo responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto nº 3.685-P/2023

DEFESA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

ESTADO DO ACRE

COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE EMPENHO Nº 3/2025.

PROCESSO Nº 0452.019147.00031/2025-72

EM PENHO Nº 4520010129/2025

EMPRESA: Associação Brasileira de Geologia de Engenharia e Ambiental – ABGE.

OBJETO: Contratação de empresa para participação de servidores da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDC, no curso pré-congresso e 18º Congresso Brasileiro de Geologia de Engenharia e Ambiental – CBGE” CNPJ 43.361997/0001-18, por meio da INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO” Nº 6/2025/CEPDC.

Conforme quadro descritivo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Contratação de empresa para participação de servidores da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDC, no curso pré-congresso e 18º Congresso de Geologia e de Engenharia e Ambiental – CBGE.	INSCRIÇÃO	2	1.900,00	3.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 15/2025/CEPDC.

Programa de Trabalho: 20790000 – VALORIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CEPDC;

Elemento de Despesa: 33.90.39.48.00;

Fonte de Recurso: 15000100; Valor R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74. III. Alínea f.

Carlos Batista da Costa (Secretário) Ordenador de Despesa

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Portaria PCAC Nº 1080, DE 21 DE outubro DE 2025

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc. Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 150 (cento e cinquenta) dias de licença-prêmio ao servidor IGOR CAMILO CAVALCANTE, referente aos períodos aquisitivos de 08/08/2014 a 07/08/2019 e 08/08/2019 a 06/08/2024, a serem gozados a partir de 03/11/2025. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria PCAC Nº 1081, DE 21 DE outubro DE 2025

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc. Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 30 (trinta) dias de um período de licença-prêmio a servidora LILIANE ALVES PEREIRA, referente ao período aquisitivo de 09/01/2012 a 07/01/2017, a serem gozados a partir de 03/11/2025. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria PCAC Nº 1082, DE 21 DE outubro DE 2025

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc. Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 01 (um) período de licença prêmio ao servidor JOSE ADELSON CRISPIN DOS REIS, referente ao período aquisitivo de 30/11/2015 a 28/11/2020, a serem gozados a partir de 06/11/2025. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025/PCAC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025/PCAC

PROCESSO SEI Nº 0064.014631.00032/2024-14

PARTES: O ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA MOREIRA E GUIMARÃES PRODUTOS AGROPECUÁRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA GERADORES DE ENERGIA, PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME O ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 62.160,00 (SESSENTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 451 / 001 06183114311110000 11100000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00

FONTE DE RECURSO: 15000100

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES E LEI N.º 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 – CÓDIGO PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR).

DATA DA ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2025

ASSINAM: POR PARTE DA CONTRATANTE O DELEGADO - GERAL, SR. JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA E POR PARTE DA CONTRATADA O SR. LUCAS ENDREW ARAUJO MOREIRA.